

A QUESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL: POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTRATÉGIAS

THE ENVIRONMENTAL ISSUE IN BRAZIL: PUBLIC POLICIES AND STRATEGIES

Jéssica Evangelista Araújo

Licenciada em Ciências Biológicas pela Faculdade FIMCA com pós-graduação em MBA em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pelo Centro Universitário Internacional UNINTER e estudante de Engenharia de Controle e Automação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO.

E-mail: jessicaaraujobio@gmail.com

Ráfela Carolina Rodrigues de Carvalho

Estudante de Licenciatura em Ciências Biológicas pela Faculdade FIMCA.

rafela.roox@gmail.com

Rafael Lopes Ferreira

Gestor Ambiental (Faculdades Integradas Camões / PR), Especialista em Biotecnologia (Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), orientador de TCC do Centro Universitário Internacional Uninter.

RESUMO

Este artigo tem como tema a questão ambiental no Brasil, políticas públicas e estratégias. Discutida desde o tempo colonial, vem se tornando cada vez mais presente, devido ao uso insustentável de recursos naturais, causando impactos negativos na natureza. Com isso, as políticas públicas se responsabilizam em assumir a função de promover e assegurar a proteção, conservação e medidas de gerar menos impactos ao meio ambiente, garantindo desta forma o futuro das presentes e próximas gerações. Diante disso, tem-se como objetivos analisar a questão ambiental no Brasil, as estratégias e evolução histórica das políticas públicas ambientais de 1930 a 2012, por meio da pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa e sendo do tipo exploratória. Mesmo tendo as mais variadas leis que envolvem o meio ambiente, o Brasil está longe de vê-las aplicadas de forma efetiva. Elas promovem e asseguram a proteção, conservação, medidas para gerar menos impactos, mas na prática ainda carecem de mais efetividade, e que as autoridades façam valer o que está instituído em tais leis e na Constituição Federal do Brasil.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Questão Ambiental. Meio Ambiente.

ABSTRACT

This article has as its theme the environmental issue in Brazil, public policies and strategies. Discussed since colonial times, it is becoming increasingly present due to the unsustainable use of natural resources, causing negative impacts on nature. Public policies are responsible for promoting and ensuring the protection, conservation and measures to generate less impact on the environment, thus guaranteeing a future for the present and next generations. With this in view, the objective here is to analyze the environmental issue in Brazil, the strategies and historical evolution of environmental public policies from 1930 to 2012, through bibliographic research, with qualitative approach and exploratory character. Even with the most varied laws that involve the environment, Brazil is far from seeing them effectively applied. They promote and ensure protection, conservation, measures to generate less impact, but in practice they still lack more effectiveness, and that the authorities enforce what is established by such laws and by the Brazilian Federal Constitution.

Keywords: Public Policies. Environmental Issue. Environment.

INTRODUÇÃO

Em meio às grandes modernizações da atualidade, a nível mundial, trazidas pelos rápidos avanços tecnológicos decorrentes do acúmulo de informações e descobertas da utilização dos recursos ambientais para favorecer a existência humana, vieram também aspectos negativos desse processo evolutivo tecnológico, com uso inconsciente desses recursos, causando grandes impactos ambientais negativos em ecossistemas globais.

As mudanças no meio ambiente advindas de atividades humanas são bem antigas, provindas da origem dos seres humanos, em que sempre houve a relação homem-natureza por meio do uso dos recursos naturais. A convivência com a natureza significava a sobrevivência dos homens, pela dependência de atividades de coletas e da caça (NOVAIS, 2011; NOGUEIRA; LAURADES; BORGES, 2013).

Conforme observa Magrini (2001), no momento que os seres humanos passaram a ter atividades de produção organizada, o aumento de atividades da economia associou-se ao crescimento da utilização de recursos provindos da natureza. A revolução industrial acelerou esse aumento, e esse crescimento da economia sempre acompanhou o crescimento do uso de recursos, principalmente dos energéticos.

As preocupações voltadas a questões relacionadas ao meio ambiente impulsionaram-se nas últimas três décadas do século XX, sendo estudadas com mais ênfase no século XXI. Antes, essas preocupações eram relacionadas a questões individuais, e por meio de debates essa visão evoluiu para um todo e inseparável entre os sistemas econômicos, biológicos, culturais, financeiros e sociais (RUPPENTHAL, 2014).

De acordo com Ruppenthal (2014, p. 29):

Consumo e meio ambiente são indissociáveis. O ato de consumir é inerente à espécie humana e implica em fazer parte da cadeia trófica. Significa, portanto, depender da natureza. Consumir é uma ação individual. O consumo não é inato e invariável, e sim é dinâmico e modifica-se. As necessidades de consumo são culturais e mutáveis. Logo, consumir é uma ação social. Toda a sociedade tem uma forma própria de governar a produção e de controlar a natureza. São formas dinâmicas que originam novas organizações sociais, econômicas e políticas.

Desta maneira, as políticas públicas que envolvem o meio ambiente, entram como asseguradores do desenvolvimento sustentável, assegurando um meio ecológico equilibrado para as presentes e futuras gerações como descrito no art. 225 da Constituição

brasileira de 1988, e a Gestão Ambiental assume grande importância, visto que ela é o conjunto de atividades voltadas à utilização e planejamentos dos recursos da natureza, com objetivos positivos a ela, de modo a reduzir, eliminar ou prevenir danos ao meio ambiente, conciliando a utilização dos recursos naturais e proteção deste, tendo em vista a sustentabilidade, isto é, produtividade em longo tempo (NOGUEIRA; LAURADES; BORGES, 2013).

Segundo Alcântara *et al.* (2012) a Gestão Ambiental é de certa forma um resultado natural do pensamento evoluído da sociedade, relacionado ao uso de recursos naturais, englobam-se os conhecimentos e técnicas pelo meio social e empresarial, na procura de novas alternativas e saídas para que seja mantido o equilíbrio do meio ambiente, a fim de reduzir ou recuperar a sua degradação.

Para Fernandes, Schlesener e Mosqueira (2011, p. 133) “Devemos então lembrar que para muitos autores a pesquisa é produção de cultura; por isso, a sua importância para as transformações sociais”. Com isso, este artigo busca por meio da pesquisa bibliográfica analisar a questão ambiental no Brasil, as estratégias e evolução das políticas públicas ambientais, relacionando-as com a Educação Ambiental.

A QUESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL

As mais diferenciadas maneiras em que a sociedade vem se relacionando através dos anos com o meio físico-natural formam a questão ambiental. Sempre houve a dependência dos seres humanos em relação à natureza, isto para que sobrevivessem através dos tempos. Para Quintas (2006), na história não há relatos da não utilização dos recursos provindos do meio ambiente e estes são utilizados desde o princípio da existência dos seres humanos, assim como as modificações sucessivas do uso dos seus recursos (NOVAIS, 2011; NOGUEIRA; LAURADES; BORGES, 2013). Deste modo, ainda com Quintas (2006), pode ser afirmado que o meio social e natural estão interligados, não podendo ser separados, pois o ser humano faz parte da natureza e da sociedade ao mesmo tempo, passando este a ter o acúmulo de conhecimentos e valores sociais decorrentes da evolução histórica (QUINTAS, 2006; MAIA *et al.*, 2013).

A questão ambiental no Brasil é marcada desde o período das colônias, o que pode ser observado pelo próprio nome do país, que é resultado da exploração maciça da árvore

pau-brasil, deixando de lado o seu nome antigo religioso de Santa Cruz. Cada etapa da exploração e progresso, com os vários ciclos da economia brasileira, foi de certa maneira marcada por desastres ecológicos, sendo seguidos por fases de ausência de progresso e decadência (BOEIRA, 2004).

Para Pádua (1987 *apud* BERRETA, 2013, p. 56), do ano de 1500 ao século XX, podem ser descritas quatro posturas voltadas à natureza:

- a) o elogio retórico e laudatório do meio natural, indiferente e, por vezes, conivente com a realidade da devastação; b) o elogio da ação humana em sentido abstrato, distante das suas consequências destrutivas; c) a crítica da destruição da natureza, com proposta de modernização urbano-industrial; d) a crítica da destruição da natureza, com a busca de um modelo alternativo e autônomo de desenvolvimento nacional (PÁDUA, 1987 *apud* BERRETA, 2013, p. 56).

Particularmente os avanços da tecnologia da segunda metade do século XX possibilitaram transformações do pensamento humano de espaço e tempo, favorecendo motivos para debates. Juntamente com isso ocorreram mudanças ambientais, com o cenário mundial advindo dessas transformações indicando o que se deve ser feito atualmente em relação à degradação ambiental, em que esses avanços da tecnologia não são eficientes do ponto de vista ambiental, em que não reduzem os níveis emissão de poluição terrestre, do ar e água (DOS SANTOS, 2007).

Para Dacache (2004) as variedades de problemas que envolvem o meio ambiente não ficam limitados a questões ecológicas, mas também de âmbitos da economia, política, da sociedade e da cultura, envolvendo soluções voltadas às políticas públicas e da educação, em que se exigem medidas de mudanças de atitudes ambientais. Ainda com o autor, esses problemas gerados por seres humanos que se voltam a questões ambientais, são normalmente resultados da exagerada exploração de recursos provindos da natureza (DRUNN; GARCIA; UNIC, 2011).

As ameaças tecnológicas geradas pela sociedade podem ainda ocasionar desastres ambientais como acidentes químicos, nucleares e rompimentos de barragens (NARVÁEZ; LAVELL; ORTEGA, 2009). Este último exemplo foi representado pelo recente desastre ambiental ocorrido no município de Mariana/MG no ano de 2015, em que houve o rompimento da barragem que continha lama tóxica, passando a ser considerado como o maior desastre ambiental da história do Brasil, por ultrapassar limites entre cidades,

estados e atingindo parte do litoral brasileiro, além de incontáveis mortes de animais, pessoas desaparecidas e impunidade dos responsáveis pelo empreendimento.

EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS NO BRASIL

A política ambiental vem evoluindo desde a década de 1930, quando se iniciaram as atividades para a regulamentação do uso dos recursos da natureza essenciais para os processos industriais, sendo que na segunda metade do século XX, pode-se verificar internacionalmente, marcos de grande importância influíram nas políticas de meio ambiente no Brasil e no mundo (PECCATIELLO, 2011).

Ainda com a autora, os problemas ambientais e as políticas públicas estão diretamente relacionados, e as ações da sociedade podem resultar na intervenção político-administrativa, através das políticas públicas. O Brasil se caracteriza por uma democracia fraca, características sociais e econômicas diferenciadas e políticas que requerem melhorias em relação a instrumentos que envolvem decisões políticas, para que haja a consolidação da participação popular em todos os níveis da sociedade. Houve um desenvolvimento das políticas do meio ambiente no Brasil a partir da resposta ao movimento ambientalista internacional que teve origem durante a década de 1960, tendo como resultado a criação das legislações e instituições ambientais brasileiras (PECCATIELLO, 2011).

A partir da década de 1930, com um Estado mais centralizado, é que há afirmação da regulamentação ambiental. Para Cunha e Coelho (2003, p. 46),

há três momentos na história das políticas ambientais: a) o primeiro período, de 1930 a 1971, é caracterizado pela construção de uma base de regulação dos usos dos recursos naturais; b) no segundo período, de 1972 a 1987, a ação intervencionista do Estado chega ao ápice; c) o terceiro período, de 1988 aos dias atuais, caracteriza-se pelos processos de democratização e descentralização decisórias, e pela rápida disseminação da noção de desenvolvimento sustentável (CUNHA; COELHO, 2003, p. 46).

Em 1934 com a Constituição da República do Brasil, já havia a preocupação em relação à natureza, no que se instituiu e se deu competência federal para legislar:

Art. 5, § 3º: XIX - legislar sobre: [...] - A competência federal para legislar sobre as matérias dos números XIV e XIX, letras c e i ,*in fine* , [...] riquezas do subsolo, mineração, metalurgia, águas, energia hidrelétrica, florestas, caça e pesca, e a sua

exploração não exclui a legislação estadual supletiva ou complementar sobre as mesmas matérias. [...] Art. 10 - III - proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico, podendo impedir a evasão de obras de arte;

Neste mesmo ano de 1934, foi criado o primeiro Código de Caça e Pesca, o Código das Águas, das Minas e o Código Florestal, sendo este último com a responsabilidade de inserir na legislação as unidades de conservação. Três anos após, ocorreu a criação da primeira unidade de conservação no Brasil (BENSUSAN, 2006).

Três anos após a Constituição de 1934, houve a promulgação da Constituição Federal de 1937, e nesta houve modificações nos artigos relacionados à natureza, mas que continuaram a ser competência federal no art. 16 das competências da união “XIV - os bens do domínio federal, minas, metalurgia, energia hidráulica, águas, florestas, caça e pesca e sua exploração” Estadual e art.18 e 134.

monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional (BRASIL, 1937, art. 134).

Para Urban (1998) a mobilidade social em prol da questão ambiental até a década de 1950, era limitada a debates acerca da proteção das florestas, mas foi sendo ampliada, e em 1958 foi criada a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza – FBCN, que pode ser considerada um dos primeiros resultados da organização social, visto que eram observados grupos regionais para a proteção do meio ambiente, tornando-se desta maneira um marco nacional (DOS SANTOS, 2007).

Segundo Magrini (2001), o Brasil foi marcado no ano de 1970 pela fase de elaboração no âmbito ambiental institucional, com a criação federal da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, sendo que alguns estados, nesse período, já continham os instrumentos de gestão ambiental e a nível federal a Lei de Proteção de Florestas de 1965, Lei de Proteção da Fauna de 1967. A partir de 1980, foi ampliado o conceito de políticas, passando a englobar também normas técnicas e sociais (PECCATIELLO, 2011), e em 1981 foi implantada uma efetiva política orgânica e ambiental, denominada Política Nacional do Meio Ambiente- PNMA (Lei 6938/1981), que também criou o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA; e Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do qual o art. 2:

Art 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana (BRASIL, LEI 6938/1981, art. 2)

Para Peccatiello (2011) desde a promulgação, a PNMA vem agindo na correção e prevenção de impactos no meio ambiente. Nesta mesma época (1981), criou-se, pela Resolução do Conama 020/1986, o Programa de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE; pela Resolução 001/1986 da Avaliação de Impacto Ambiental.

No ano de 1985, foi criado o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ministério precursor do Ministério do Meio Ambiente, que iria ser criado em 1992, a partir da Lei 8.490 de 1992.

Com a mais recente Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o meio ambiente ganhou mais espaço. Antes (Constituição de 1967), tinha-se somente um parágrafo relacionado à natureza e de forma sintetizada. Vinte e um anos após a Constituição de 1967, o meio ambiente ganhou um capítulo voltado somente a ele, e foi assegurado no art. 225:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988, art. 225).

Em 1989, foi criado pela Lei 7.735/1989, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo o poder de executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, sendo vinculado ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, que promove princípios de estratégias para a proteção, conhecimento e recuperação do meio ambiente.

A partir de 1997 foi regulamentado a nível federal o Licenciamento Ambiental pela Resolução do CONAMA 237/1997, para que houvesse mais controle sobre construções de empreendimentos que pudessem de alguma maneira impactar o meio ambiente.

Um outro marco importante para a política ambiental brasileira é a Lei de Crimes Ambientais ou Lei 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Em tempos atuais, as preocupações ambientais se tornaram mais evidenciadas em meio político, mesmo com a diferença entre o falar e o praticar (DOS SANTOS, 2007).

Em 2010 foi regulamentada a Lei 12.305/2010 para a coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, perigosos e industriais, a chamada Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Uma lei mais atual acerca do código florestal, é a Lei 12.621/2012, conhecida como Novo Código Florestal brasileiro, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, estabelecendo no seu art. 1:

Art. 1º-A. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.

Para Nogueira, Laurades e Borges (2013), são notórios os avanços legais e institucionais, mas não são suficientes para que o Brasil se torne uma referência em termos de desenvolvimento sustentável. Os autores ainda observam a falta de vontade política para que sejam aplicadas:

Com relação à doutrina ambiental brasileira, mesmo sendo a mais bem idealizada do mundo, ainda se observa a carência de vontade política para aplicá-la, além de normas mais coerentes com a capacidade de fiscalização que, aliás, são quase que nulas diante de Leis tão complexas e contraditórias (NOGUEIRA; LAURADES; BORGES, 2013, p. 8).

ESTRATÉGIAS AMBIENTAIS

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Rio+20, foi realizada em 2012, na cidade do Rio de Janeiro, marcada pelos vinte anos após a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, chamada Rio-92. Foi definida a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas, tendo como objetivo renovar o compromisso político com o desenvolvimento sustentável, avaliando progressos e tratamentos de novos temas emergentes (RIO+20, 2012).

Nesta conferência foram analisadas e propostas medidas para a redução, mitigação ou compensação dos impactos ambientais e sociais, e as ações ficaram divididas em nove dimensões com estratégias de compensação:

- **Gestão das Emissões de Gases de Efeito Estufa**: compensar voluntariamente suas emissões decorrentes de transporte aéreo usando RCEs provenientes de projetos brasileiros do MDL.
- **Recursos Hídricos**: mecanismos redutores de vazão, com arejadores temporizadores e sistema de reaproveitamento de água pluvial.
- **Resíduos Sólidos**: Os resíduos recicláveis foram destinados às cooperativas de catadores; os resíduos não recicláveis foram dispostos em aterro sanitário; os resíduos compostáveis foram encaminhados para a produção de adubos; pilhas e baterias foram destinadas para reciclagem de seus componentes.
- **Energia**: utilização da energia de forma eficiente, elétrica ou por combustível. Uso de equipamentos mais eficientes no consumo de energia.
- **Transporte**: uso de transporte coletivo para substituir o quanto for possível o uso de transporte individual, transporte não motorizado.
- **Construções Sustentáveis**: minimização dos impactos negativos das edificações sobre o meio ambiente, especialmente quanto ao consumo de água, energia e produção de resíduos.
- **Compras Públicas Sustentáveis**: incentivar processos sustentáveis de compras governamentais. Equipamentos de alta eficiência energética, uso de madeira certificada e utilização de materiais reciclados.
- **Turismo Sustentável**: Consumo e Produção Sustentáveis.
- **Alimentos Sustentáveis**: consumo de alimentos orgânicos, da agricultura familiar.

Para Ruppenthal (2014) a gestão ambiental também entra nessas estratégias sob o ponto de vista administrativo, econômico e social. Através dela, são utilizadas racionalmente os recursos naturais, passando a ser indispensável em todas as atividades organizacionais.

A UNESCO, no ano de 2002, propôs a educação ambiental como instrumento de fazer com que as pessoas assumam sua responsabilidade para desfrutar de futuro com sustentabilidade, promovendo mudanças da sociedade e ambientais positivas, assumindo o lugar de cidadãos participativos.

Educação, em todas as suas formas, pode moldar o mundo de amanhã, instrumentalizando indivíduos e sociedades com as habilidades, perspectivas, conhecimento e valores para se viver e trabalhar de maneira sustentável. Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) é uma visão da educação que busca equilibrar o bem-estar humano e econômico com as tradições culturais e o respeito aos recursos naturais do planeta. A EDS utiliza métodos educacionais transdisciplinares para desenvolver uma ética para a educação permanente; promove o respeito às necessidades humanas compatíveis com o uso sustentável dos recursos naturais e com as necessidades do planeta; e nutre o sentido de solidariedade global (UNESCO, 2002, p. 1).

Levando em consideração que as reservas naturais são finitas, para Kraemer *et al.* (2013, p. 2):

Assume-se que as reservas naturais são finitas, e que as soluções ocorrem através de tecnologias mais adequadas ao meio ambiente. Deve-se atender às necessidades básicas usando o princípio da reciclagem. Parte-se do pressuposto de que haverá uma maior descentralização, que a pequena escala será prioritária, que haverá uma maior participação dos segmentos sociais envolvidos, e que haverá prevalência de estruturas democráticas. A forma de viabilizar com equilíbrio todas essas características é o grande desafio a enfrentar nestes tempos (KRAEMER *et al.*, 2013, p. 2).

METODOLOGIA

O presente trabalho tem com procedimento a pesquisa bibliográfica, tendo ela a abordagem qualitativa e sendo do tipo exploratória. Realizaram-se consultas à literatura científica, utilizando as ferramentas de pesquisas como o Google Acadêmico e Scientific Electronic Library Online (SciElo), bem como à legislação brasileira, analisando a evolução histórica das políticas públicas ambientais de 1930 a 2012.

Para Gerhardt e Silveira (2009) a pesquisa possibilita aproximar e entender a realidade a ser investigada, sendo um processo constante inacabado, e ela sendo bibliográfica possibilita examinar o tema proposto com uma nova perspectiva e conclusões, visto que é realizada por meio de levantamentos de trabalhos que já foram analisados e publicados, permitindo que o pesquisador conheça o que já foi estudado sobre um determinado assunto (FONSECA, 2002; LAKATOS; MARCONI, 2003), onde o conhecimento científico é recuperado (RODRIGUES, (2007).

Para Lakatos e Marconi (2003) a pesquisa bibliográfica não é só aquela que permite a repetição de ideias que outros pesquisadores já descreveram sobre um assunto, mas também possibilita examinar o tema sobre um novo ponto de vista.

A pesquisa sendo de abordagem qualitativa não se preocupa com dados numéricos. Quanto ao tipo exploratório, permite maior conhecimento do problema proposto visando torná-lo mais compreensível (TRIVIÑOS, 1987; GIL, 2007; RODRIGUES, 2007; GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão ambiental no Brasil não é assunto recente. A preocupação de usar o meio ambiente causando menos impactos possíveis a ele já existia desde a época colonial. Com o passar dos séculos foi evoluindo para a sua estruturação e institucionalização em leis para a proteção do meio ambiente, citado e descrito de formas mais simples em artigos, para depois alcançar mais espaço e ganhar na Constituição do Brasil mais recente o seu próprio capítulo, além de serem estabelecidas Políticas Nacionais, Leis, Institutos e Ministérios a seu favor.

Mesmo com esse conjunto de leis brasileiras que asseguram e garantem a sua proteção ou de algum modo envolvem o meio ambiente, ainda estamos longe de ter esse conjunto aplicado da forma que está escrito, com leis que promovem e asseguram a proteção, conservação, medidas para gerar menos impactos, punição a crimes ambientais, mas que na prática ainda carecem de mais efetividade, e que as autoridades façam valer aquilo que está instituído em leis e na Constituição Federal do Brasil.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, L. A. *et al.* Educação ambiental e os sistemas de gestão ambiental no desafio do desenvolvimento sustentável. **Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**, v.5, n.5, p.734-740, 2012.

BENSUSAN, N. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006.

BERRETA, M. S. R. **Gestão democrática das águas: os desafios à participação dos agricultores da bacia hidrográfica do Arroio Ribeiro, RS**. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil. Instituto de Geociências. Porto Alegre, 2013.

BOEIRA, S. L. **Política & Gestão Ambiental no Brasil: da Rio-92 ao Estatuto da Cidade**. Trabalho apresentado no II Encontro da ANPPAS – Associação Nacional de Pós-Graduação

e Pesquisa em Ambiente e Sociedade de 26 a 29 de maio de 2004, na cidade de Campinas – SP. Campinas, 2004.

BRASIL, **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934**. Rio de Janeiro, 1934.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm> Acesso em janeiro de 2016.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de novembro de 1937**. Rio de Janeiro, 1937.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm Acesso em Janeiro de 2016.

Constituição da República Federativa do. **Parágrafo único - Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas**. Brasília, 1967.

Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm> Acesso em Janeiro de 2016.

Constituição da República Federativa do. **In: Capítulo VI: Do Meio Ambiente**. Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas. Brasília, 1988.

Lei N° 6.938, de 31 de agosto de 1981. Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, 1981.

Lei nº 8490 de 1992. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. Brasília, 1992.

Lei 12.305/ 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2010.

Lei 7735/1989. Cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. Brasília, 1989.

Resolução **CONAMA 237/1997**. Efetiva a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, 1997.

Lei 9605/1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, 1998.

Lei 12.621/2012. Novo Código Florestal Brasileiro. Brasília, 2012.

CUNHA, S.; COELHO, M. C. Política e gestão ambiental. In: CUNHA, S. & GUERRA, A. (Orgs). **A questão ambiental**. Diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

DACACHE, F. M. **Uma proposta de Educação Ambiental utilizando o lixo como tema interdisciplinar.** Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental). Universidade Federal de Fluminense. Niterói, 2004.

DOS SANTOS, L. B. **Conflitos e agendas nas trilhas da política ambiental: debates acerca do processo de criação da APA Costa das Algas e do REVIS de Santa Cruz - ES.** Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Centro de Ciências do Homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense. – Campos dos Goytacazes, RJ, 2007.

DRUNN, K. C.; GARCIA, H. M.; UNIC, F. P. **Desenvolvimento sustentável e gestão ambiental nas organizações.** Revista científica eletrônica de ciências sociais aplicadas da Eduvale. Publicação científica da Faculdade de Ciências Sociais aplicadas do Vale de São Lourenço-Jaciara/MT Ano IV, Número 06, novembro de 2011.

FERNANDES, L. B.; SCHLESENER, A.; MOSQUERA, C. Breve histórico da deficiência e seus paradigmas. **Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia.** Curitiba v.2, p.132 –144. 2011

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Org.). **Métodos de Pesquisa.** 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

KRAEMER, M. E. P. *et al.* **Gestão Ambiental e Sua Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável.** Gestão e Tecnologia para a Competitividade. X Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Outubro, 2013.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

MAGRINI, A. Política e Gestão Ambiental: Conceitos e Instrumentos. **Revista Brasileira de Energia,** Rio de Janeiro, v. 8, n.2, p. 135-147, 2001.

MAIA, H. J. L. *et al.* **Política Nacional de Educação Ambiental: conceitos, inovações e Aplicabilidade.** IV Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental Salvador/BA – 25 a 28/11/2013. Salvador, 2013.

NARVÁEZ L.; LAVELL, A.; ORTEGA, G. P. **La gestión del riesgo de desastres: un enfoque basado en procesos.** San Isidro: Secretaría General de la Comunidad Andina; 2009.

NOGUEIRA, C. O. G. LAURADES, S. S. A.; BORGES, L. A. C. **Gestão ambiental no Brasil: o caminho para a Sustentabilidade.** IX Fórum Ambiental da Alta Paulista, v. 9, n. 5, 2013, p. 135-144. 2013.

NOVAIS, V. M. S. **Desafios para uma efetiva gestão ambiental no Brasil**. In: VIII Encontro Baiano de Geografia / X Semana de Geografia da UESB, 2011, Vitória da Conquista. Questões Epistemológicas: A Prática Social da Geografia Atual, Sua Relevância e Contribuição Para a Bahia Contemporânea, 2011.

PECCATIELLO, A. F. O. Políticas públicas ambientais no Brasil: **da administração dos recursos naturais (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000)**. Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 24, p. 71-82, jul./dez. 2011.

QUINTAS J. S. **Introdução à gestão ambiental pública**. Brasília: IBAMA, 2006.
RIO+20. **Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em:
http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20/estrategia-de-compensacao.html>
Acesso: jan. 2015.

RODRIGUES, W. C. **Metodologia Científica**. FAETEC/IST. Paracambi, 2007

RUPPENTHAL, J. E. **Gestão ambiental**. Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; Rede e-Tec Brasil, 2014.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNESCO. **Educação para o Desenvolvimento Sustentável**. 2002.

URBAN, Teresa. **Saudade do matão: relembrando a história da conservação da natureza no Brasil**. Curitiba: Editora da UFPR/Fundação O Boticário de Proteção à Natureza/Fundação MacArthur, 1998.